



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2786, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA À SOCIEDADE
ESPÍRITA CRISTÃ CELINA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Sociedade Espírita Cristã Celina, o Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 29 de outubro de 2019.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza

Prefeito

PUBLICADO

EM 01 DE Novembro DE 2019

no, DOE-JTA, edição nº 273

20151 Segov.

*Realizado
clandestino
no dia 30/10
110 1116*